Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

ÀS COMISSÕES

Em 02 / 10 / 1995

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/95.

Passa a dar nome a logradouro Público.

Art. 1º - A rua "E ", que liga o Conjunto Habitacional Nova Cambará ao Conjunto Habitacional Antonio Ávila Ortigoza, passa a denominar-se rua João Gnaspini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará, 02 de outubro de 1995.

Maurício Mendes

José Maurício F. Mendes
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei, modificar a rua "E" que liga o Conjunto Habitacional Nova Cambará ao Conjunto Habitacional Antonio Ávila Ortigoza.

O senhor João Gnaspini, chegou a nossa cidade no ano de 1927, e junto com outros Cambaraenses iniciaram a fundação e povoamento desta cidade, estabelecendo nesse ano de 1927 na Vila Rubim, mais precisamente na rua Barão do Rio Branco, com a primeira Padaria e no ano de 1942 transferiu-se para a rua Interventor Manoel Ribas 563, com mesmo ramo de Padaria e Restaurante.

Além de conduta exemplar, o Senhor João Gnaspini sempre participou de todas as iniciativas da época, inclusive sendo Maestro da Banda Municipal até o ano de 1942.

Aqui em nossa cidade estão seus filhos, netos e bisnetos, tendo sua neta Juliana Clarizia, restaurado o prédio onde pôr muitos anos funcionou a Padaria e o Restaurante Vitória.

Assim, pelos motivos enfocados acima, nada mais justo que seja atendida a presente solicitação, pôr se tratar de uma homenagem merecida.

Cambará, 02 de outubro de 1995.

Maurício Mendes

José Maurício F. Mendes
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 11/95

AUTOR: JOSÉ MAURÍCIO F. MENDES

MATÉRIA: MODIFICA O NOME DA RUA "E" QUE LIGA O CONJUNTO HABITACIONAL NOVA CAMBARÁ AO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO ÁVILA ORTIGOZA, PARA RUA JOÃO GNASPINI.

A O. Dia p/ Sessão
Em 09 / 10 / 1995
PRESIDENTE

RELATOR: JOSÉ CLEBER CARULLA

PARECER: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Visa o Projeto de Lei em referência, modificar a denominação da rua "E" que liga o Conjunto Habitacional Nova Cambará ao Conjunto Habitacional Antonio Ávila Ortigoza, para rua João Gnaspini.

O Curriculum Vitae do homenageado consta da justificativa apresentada ao Projeto, razão porque consideramos dispensável juntar novos documentos.

Nada temos a opor com relação ao objetivo do Projeto por ser de competência da Câmara e com amparo na Lei Orgânica como também no Regimento Interno.

Assim, entendemos ser justa e merecida a homenagem que se pretende prestar e opinamos favoravelmente pela aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, em 09/10/95.

Osmar Moreira da Silva

José Cleber Carulla

Rubens Scoparo

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

LEI 11/95.

Passa a dar nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua "E", que liga o Conjunto Habitacional Nova Cambará ao Conjunto Habitacional Antonio Ávila Ortigoza, passa a denominar-se João Gnaspini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, em 06 de novembro de 1995.

EDGARD RIBAS NETO
PRESIDENTE